



BOA VISTA

Terça-feira
07 de Abril
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0374/P, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 177275/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Luíze Oliveira Pires Menezes, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar da 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0375/P, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 176717/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor André Luiz Paludo, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista - ARM-BV, a contar da 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0376/P, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Maria de Jesus Farias Lima, do cargo efetivo de Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 130284, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2026, conforme o Processo nº 008493/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 6 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0377/P, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 176749/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor André Luiz Paludo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar da 01 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 7 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026
PROCESSO Nº 010194/2026 - SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CAMBARÁ - ÚBS PORTE III, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 27/04/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciapmbv@gmail.com, juntamente com os dados

cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 06 de abril de 2026.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E
A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 18 – PREF. BOA VISTA – SAÚDE,
DE 1º DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso público, somente para os cargos de Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Enfermagem e Assistente Técnico – Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível técnico e de nível médio.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

**CARGO 45: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

10028492, Adeisa Carvalho Ipi, 9.00 / 10028256,
Adriane Ribeiro de Azevedo, 0.00 / 10020406, Adriano da
Silva Magalhaes, 0.00 / 10017003, Adriely Carvalho de Je-
sus, 12.00 / 10027684, Aiara Assuncao Oliveira, 12.00 /
10012574, Alane Maiara Barboza, 12.00 / 10014132, Alci-

leny Gaspar Silva Santos, 12.00 / 10034603, Alcione Lima
Monteiro, 0.00 / 10034507, Alcione Monteiro de Sousa,
12.00 / 10029722, Aldo Saddam Felix da Silva, 12.00 /
10027666, Alessandra Ivana da Silva Barros, 12.00 /
10031645, Alessandra Souza da Silva, 0.00 / 10012216,
Alessandra Tomaz Carioca, 1.50 / 10019688, Alexandre de
Souza Oliveira, 6.00 / 10013008, Alexandre Matos de Jesus,
1.50 / 10022523, Alexandro Pereira Veras, 12.00 / 10014831,
Aline Thamires Elias de Amorim, 12.00 / 10016722, Alyne
Gleybiane Carvalho Dias, 12.00 / 10001132, Amanda Caro-
lina da Silva, 12.00 / 10016720, Amanda Clara Pontes de
Souza, 4.50 / 10015020, Amanda da Silva Vargas, 12.00 /
10012473, Ammon Jota Teixeira de Oliveira, 12.00 /
10019398, Ana Caroline Laurendo Esteves, 12.00 / 10003193,
Ana Cassia Gregorio Moreira, 12.00 / 10013572, Ana Clara
de Castro Lopes, 12.00 / 10015208, Ana Claudia Guedes da
Silva, 12.00 / 10024684, Ana Claudia Souza Carneiro, 10.50
/ 10030176, Ana Paula Costa Almeida, 12.00 / 10000191,
Andre Luis de Oliveira Carvalho, 12.00 / 10002076, Andreia
Melissa Miranda Freitas, 12.00 / 10035973, Addressa Mi-
randa de Albuquerque Carvalho, 1.50 / 10035479, Andres-
sa Souza Oliveira, 3.00 / 10014362, Andreza Caroline Perei-
ra da Silva, 12.00 / 10001326, Andreza Ferreira Nascimento,
12.00 / 10000626, Andreza Karine Neves da Silva, 12.00 /
10030559, Andria Millena Nascimento Moura, 18.00 /
10012462, Anelmar de Queiroz Ribeiro Junior, 4.50 /
10012633, Angela Pereira dos Reis, 0.00 / 10000918, An-
gernaíra Conceicao Sobrinho, 12.00 / 10035849, Anildo da
Silva Almeida, 7.50 / 10025063, Anna Paula Serra Pinheiro,
3.00 / 10017065, Anne Gabrielle Aires Campos, 12.00 /
10001605, Anne Kelly Rodrigues Pinheiro, 1.50 / 10008880,
Anny Victoria Santos Bezerra, 12.00 / 10024728, Antonio
Deivid Chaves Paiva, 0.00 / 10033749, Ariadna Monteiro
Guimaraes, 12.00 / 10014155, Arilson Gomes da Silva Mel-
gueiro, 12.00 / 10004360, Artenisa Ferreira de Lima, 12.00
/ 10010645, Atalia Marisa da Silva Santos, 14.00 / 10026650,
Auricelia da Silva Lima, 0.00 / 10029128, Aurilene Emilly
Gomes da Silva, 1.50 / 10018346, Avany de Oliveira Mes-
quita, 12.00 / 10026722, Avril Lavigne Aniceto Marques,
12.00 / 10004746, Barbara Emily Barreto Seffair, 7.50 /
10009794, Beatriz Dutra Pinto, 12.00 / 10010076, Beatriz
Karoline da Costa Cavalcanti, 20.00 / 10003818, Benedito
Sullivan de Oliveira Lima, 4.50 / 10032745, Beta Oliveira de
Souza, 9.00 / 10018354, Bruna Albuquerque Oliveira, 12.00
/ 10020502, Bruna Honorato de Souza, 12.00 / 10023651,
Bruna Saron Nascimento Rodrigues, 12.00 / 10016994, Caio
Alexandre Bessa de Paula Araujo, 12.00 / 10004376, Caio

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Fi-
nanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Ferreira da Silva, 0.00 / 10016467, Camilla Sousa Magalhães, 6.00 / 10033675, Carina de Morais Sinfrônio Lima, 4.50 / 10019059, Carlos Eduardo Almeida Santos, 12.00 / 10007034, Carmem Sílvia da Silva Assis, 1.50 / 10004161, Caroline Moraes dos Santos, 12.00 / 10003207, Cassia dos Santos Gonçalves, 6.00 / 10000977, Charllene Lopes Vilhena, 0.00 / 10001858, Chirllayne Renata Gomes da Silva, 12.00 / 10013829, Cilene Araújo Santos, 12.00 / 10003597, Cinara Ramos da Silva, 12.00 / 10013140, Clara Ellen Almeida de Melo, 4.50 / 10017264, Claudete Soares da Costa, 6.00 / 10018257, Claudia da Silva Costa, 0.00 / 10032500, Claudia Daiane Vieira Pinho de Lima, 3.00 / 10027716, Clayton Boaventura Ferreira, 6.00 / 10020744, Cleonara da Costa Ribeiro, 6.00 / 10032009, Criscila Suelen da Cruz Evangelista, 9.00 / 10000409, Cristiane da Rocha Oliveira Medeiros, 12.00 / 10034349, Daniel Alves Lopes, 3.00 / 10009643, Daniel Assunção Pessoa, 0.00 / 10024092, Daniel Rebouças Nascimento, 12.00 / 10021172, Daniela Alves Pinheiro, 0.00 / 10009940, Daniela Araújo Lima, 0.00 / 10036187, Darliane Gonçalves da Silva, 0.00 / 10010929, Davi Maximo Rodrigues, 0.00 / 10005253, Deanderson Pereira dos Santos, 7.50 / 10001871, Debora Aquino Cantanhede, 7.50 / 10022629, Debora da Silva Magalhães, 0.00 / 10003589, Denilson Jose da Costa Santos, 12.00 / 10013415, Denise da Costa Silva, 12.00 / 10032953, Denner Araújo de Lima, 0.00 / 10018851, Deyse Nayara Silva Gomes, 14.00 / 10035159, Dhyesyannara Marques Chaves Alencar, 12.00 / 10021043, Diana Siqueira Crispin, 9.00 / 10016077, Dimas Figueiredo Diniz, 12.00 / 10020900, Douglas Cavalcante Picanco, 12.00 / 10037828, Drielle Karen Ferreira Soares, 12.00 / 10004695, Dyenifer Brunna Aquino Alves da Paixão, 7.50 / 10006367, Edileusa Lima Pereira, 7.50 / 10037263, Eduardo Emanuel Alves de Almeida Cruz, 12.00 / 10002687, Eduardo Gabryel Ferreira Abreu, 0.00 / 10002167, Eduardo Ribeiro da Silva, 0.00 / 10025462, Elaine Cristina Maria da Silva, 12.00 / 10031573, Elaine Cristina Silva do Carmo, 7.50 / 10035716, Eliane Neves de Brito, 0.00 / 10018774, Elias Marques Gentil, 12.00 / 10018271, Elisa Cristina de Oliveira Feitosa, 6.00 / 10019734, Elizangela Costa Figueiredo, 12.00 / 10008081, Emelly Victoria da Silva Pereira, 3.00 / 10003748, Emily Sequeiros Viana, 1.50 / 10015162, Emyle Cleilde de Carvalho Lima, 1.50 / 10004286, Erica Roberta Silva Alves, 12.00 / 10021134, Erika Pereira da Silva Souza, 12.00 / 10026111, Erivanias Santos Lima, 12.00 / 10010796, Erykho Ayram Carvalho da Silva, 0.00 / 10011191, Evilla Gomes Araújo, 12.00 / 10005615, Ezequias Gomes da Silva, 1.50 / 10000048, Fayne Rafaela Duarte Oliveira, 12.00 / 10003941, Felipe da Silva Andrade, 12.00 / 10015685, Felipe Lima de Almeida, 12.00 / 10015742, Felipe Rodrigues Soares, 12.00 / 10011021, Felype Pinto Salustiano Barros, 0.00 / 10014690, Fernanda Machado Barata, 12.00 / 10018181, Fernanda Paula dos Santos Alencar, 4.50 / 10000172, Fernanda Rodrigues Ferreira, 12.00 / 10017929, Flavia Sousa Rodrigues, 6.00 / 10000236, Flora Emilia de Melo Fleming, 10.50 / 10027713, Francenildo Barros, 0.00 / 10024824, Franciele Paulino Verissimo, 12.00 / 10035146, Francisco Carlos de Araújo Oliveira, 0.00 / 10020785, Francisco Junior Marques Sousa, 12.00 / 10028155, Gabriel Almeida Clarindo, 0.00 / 10019242, Gabriel da Silva Castro, 3.00 / 10022901, Gabriel de Lima Conceição, 12.00 / 10022776, Gabriel Lima Costa, 0.00 / 10016517, Gabriela Leal Costa, 12.00 / 10024495, Gardenia Conceição Silva, 12.00 / 10016718, Gardenia Soares da Rocha, 12.00 / 10023429, Geicilenia de Oliveira Queiroz, 0.00 / 10026485, Geisiele dos Santos Maciel, 10.50 / 10002880, Geiziane Cardoso Fernandes, 12.00 / 10036234, Geizy Milena Leal Macedo, 0.00 / 10006118, Gelvany dos Santos Mota, 4.50 / 10035668, Geminus Leite Pereira Junior, 4.50 / 10008342, Genice Vitoria Alves Gomes, 12.00 / 10038170, Geovana Sorrah Queiroz Pereira, 9.00 / 10000497, Geovanna Ramos Vitoriano, 0.00 / 10026313, Geovanne Ribeiro Silva, 10.50 / 10021255, Gianni Barbosa de Anquieta Dantas, 6.00 / 10007337, Giuherlan Markos das Neves Almeida, 3.00 / 10010501, Glaubia Leticia Silva Ribeiro, 0.00 / 10028062, Glenilson Santos Brito, 12.00 / 10022919, Gleysla de Lima Barbosa, 0.00 / 10021934, Habelle Maria de Oliveira, 12.00 / 10004555, Hadrya Rebeka Tavares de Souza Sobral, 3.00 / 10016719, Haidelle Camila de Araújo Silva, 4.50 / 10006472, Hemanuely Barbosa Braga, 0.00 / 10019592, Hudson Alves Oliveira, 0.00 / 10000540, Hyngryd Rodrigues de Lima, 10.50 / 10008318, Iane Alves da Silva, 9.00 / 10012781, Illo Matheus Souza Chaves, 12.00 / 10036744, Inalda Andrade da Silva, 9.00 / 10035746, Ingrid Martins de Oliveira, 12.00 / 10016485, Ione Silva de Andrade, 12.00 / 10026136, Irle- ne Fernandes Oliviera, 7.50 / 10023671, Iuna Odilair Alves,

12.00 / 10014300, Ivony Costa Oliveira, 3.00 / 10030717, Izabel Santos Silva, 0.00 / 10002951, Jackciane Silva da Silva, 4.50 / 10014085, Jackson dos Santos Pereira, 12.00 / 10002201, Jamila Leal Feleol, 1.50 / 10015889, Jamile da Silva Pereira, 12.00 / 10003275, Jamilly Alves Pinheiro da Silva, 12.00 / 10013060, Jamilly Cristine Renner Santos, 12.00 / 10024804, Jamilly Monteiro da Silva Amazonas, 12.00 / 10000946, Jeane da Silva Toma Oliveira, 12.00 / 10015420, Jeferson da Silva Guedelha, 9.00 / 10006315, Joao Adinildo Mangabeira Pereira, 0.00 / 10030982, Joao Henrique Diogo Cruz Peixoto, 0.00 / 10003742, Jonas Barros Lima, 0.00 / 10026807, Jordeane Pereira Costa, 12.00 / 10011479, Jose Fernando da Silva Carlos, 12.00 / 10010719, Jose Henrique da Silva, 1.50 / 10004329, Jovelina Gomes Torres Branco, 12.00 / 10011393, Joyce Fernandes Andrade, 12.00 / 10006302, Juani Cleomenes Ferreira da Silva, 12.00 / 10017248, Julie Ane Tomazelli Piza, 12.00 / 10003466, Julio Robson da Silva Neto, 12.00 / 10011519, Kailany da Cruz Silva, 0.00 / 10010169, Kaio Juan da Silva Araújo, 12.00 / 10008725, Kaio Lucas Lago Oliveira Moraes, 4.50 / 10018568, Karen Costa do Nascimento Gomes, 7.50 / 10030407, Karla Maria Silva Moraes, 9.00 / 10014553, Kasserá Kalissa Assen Rodrigues, 6.00 / 10019961, Katia Ramos Fonseca, 0.00 / 10017795, Keicyany Kariny Souza Silva, 12.00 / 10004361, Keilla de Carvalho Ferreira, 7.50 / 10025091, Keis de Paula Rosa, 3.00 / 10037238, Keitiane Rodrigues Pereira, 7.50 / 10027956, Kelly Karine Lim Ada Silva, 0.00 / 10008968, Kelly Nirliá do Carmo Ramos, 12.00 / 10019408, Kelly Renata de Souza Passos, 6.00 / 10017343, Kelly Saldanha Pereira, 12.00 / 10023523, Kerolly Ellen Pereira de Sousa Barbosa, 12.00 / 10016924, Kessia Alves de Oliveira, 12.00 / 10030553, Kessia Horrana Rodrigues Ribeiro, 12.00 / 10000425, Kethelen Pinto Printes, 0.00 / 10009903, Kezia Anieli de Sousa Garcia, 10.50 / 10009059, Krysna Beatriz Araújo da Silva, 6.00 / 10005944, Larissa Rodrigues da Silva, 12.00 / 10003035, Larissa Silvestre Machado, 12.00 / 10016006, Laryssa Oliveira Alencar, 6.00 / 10003612, Laysla Blank Damasceno, 12.00 / 10021692, Leiliane de Souza Almeida, 12.00 / 10024143, Lenilce Rodrigues de Oliveira, 12.00 / 10007644, Leonardo de Oliveira Pereira, 3.00 / 10010210, Leonardo Paiva da Silva, 0.00 / 10026228, Leticia Andrielli Queiroz de Freitas, 3.00 / 10005484, Leticia Nascimento Peiro, 12.00 / 10005844, Leticia Pavao da Silva, 12.00 / 10020719, Lidiane Oliveira Conrado, 10.50 / 10034801, Lin Renata Araújo de Oliveira, 12.00 / 10001975, Livia de Freitas Marques do Nascimento, 12.00 / 10019487, Livia Izabelli Chaves Cerveira, 12.00 / 10020860, Livia Vitoria Paz Carvalho, 12.00 / 10000547, Luana Beatriz Esbell Queiroz, 0.00 / 10001853, Luana Bitencourt Ferreira, 12.00 / 10035569, Luana de Jesus Silva, 9.00 / 10031572, Luanderson Pinheiro Pereira, 6.00 / 10002029, Lucas Andre Bento Maia, 12.00 / 10024608, Lucas Melo Cantalica, 12.00 / 10024802, Lucas Willy Araújo Pereira Silva, 6.00 / 10003761, Lucely Messias da Silva, 4.50 / 10002215, Luciene Silva Alves, 10.50 / 10009650, Lumara Rodrigues Dantas, 7.50 / 10019739, Luzenir da Silva Lima, 18.00 / 10019666, Luzia Coelho Gonçalves, 0.00 / 10022790, Luziene Penha Ribeiro, 12.00 / 10019073, Lyliane Bezerra Siqueira, 9.00 / 10026202, Lynd Lee de Lima Teixeira, 12.00 / 10001674, Maele Cristina Alves Silva, 12.00 / 10006510, Manoel Alves Pereira Junior, 12.00 / 10001050, Manoel Luiz de Souza Santos, 0.00 / 10010422, Marc Emanuel Santos Assunção, 12.00 / 10023315, Marcelly de Souza Silva, 12.00 / 10029244, Marcelo de Oliveira Mendes, 12.00 / 10015586, Maria Aleurides da Silva Carvalho, 12.00 / 10018617, Maria Angela Oliveira Santana Lima, 12.00 / 10027930, Maria Clemilda Marques Muniz, 12.00 / 10003621, Maria Edleuza da Conceição Martins, 0.00 / 10016073, Maria Gabriela Gomes de Oliveira, 10.50 / 10013059, Maria Heloise Rodrigues Matos, 12.00 / 10002756, Maria Larissa da Silva Vilaco, 1.50 / 10004234, Mariane Araújo Portela, 12.00 / 10002609, Marinalva Santos de Sousa, 0.00 / 10000544, Marta Gabrielle dos Santos Breves, 12.00 / 10024440, Matheus de Castro Martins, 12.00 / 10018717, Mauro da Silva Gonçalves, 0.00 / 10023223, Mayara dos Santos Costa, 0.00 / 10031923, Melissa Rodrigues Matos, 12.00 / 10032836, Meryvianne Chaves Messa, 0.00 / 10023455, Micaelly Silva Subrinho, 4.50 / 10018368, Michele Nunes da Silva, 12.00 / 10008133, Michelly de Souza Ferreira, 7.50 / 10033621, Mikaelly da Silva Assunção, 10.50 / 10037229, Mirian Coelho Silva, 12.00 / 10026661, Misma Lais de Matos Carvalho, 12.00 / 10004346, Monica Ribeiro Portela, 12.00 / 10033952, Murilo Sally Caetano Mota de Lima, 12.00 / 10023195, Myrlena de Sousa Pinheiro, 3.00 / 10015136, Naara Canavarró Marinho Pereira, 12.00 / 10006066, Naira Rubia Oliveira da Silva,

10.50 / 10029658, Nataly Araujo de Assis Pinheiro, 0.00 / 10020368, Natasha Rodrigues Guerreiro, 0.00 / 10030705, Nathalia Nunes Moreira Duarte, 20.00 / 10028705, Nathalia Yasmin Moura da Silva, 12.00 / 10032261, Nathalya Macedo da Costa e Silva, 3.00 / 10032130, Nayla Thaylse de Andrade Pereira, 0.00 / 10003053, Neila Valente Serrao, 12.00 / 10012277, Padiana Oliveira Alves, 4.50 / 10000539, Paloma Silva Teles, 12.00 / 10014291, Pamella Bruna Alexandre Figueira, 0.00 / 10031784, Patricia Daniele Araujo, 0.00 / 10010878, Patrick Kelso Alexandre de Carvalho Norcato, 12.00 / 10012346, Paula Suelen Rodrigues dos Santos, 12.00 / 10003262, Paula Thayna Galvao Lima, 12.00 / 10012707, Paulo Deymison Serra de Almeida, 12.00 / 10038542, Penage Nunes da Silva Freitas, 9.00 / 10003149, Poliana de Melo Sousa Silva, 7.50 / 10003679, Poliana de Souza Nascimento, 1.50 / 10036510, Pollyanna Souza Silva, 0.00 / 10017980, Rafael Cadete Pantoja, 12.00 / 10009457, Rafael de Oliveira Teixeira, 12.00 / 10020273, Rafaella Pinto de Sousa, 1.50 / 10017461, Raiane dos Santos Souza, 12.00 / 10034540, Ranna Sales da Silva, 12.00 / 10015078, Raquel Fernandes da Silva, 12.00 / 10021494, Rebeca da Silva Chaves, 0.00 / 10037600, Rejane dos Santos Cardoso, 3.00 / 10025578, Rejane Praia da Silva, 4.50 / 10016967, Renner David Canavarro Marinho Silva, 12.00 / 10014716, Roberia Teles, 20.00 / 10003424, Roberta Vieira Ribeiro de Abreu, 0.00 / 10030380, Rodrigo Taina da Silva Lima, 12.00 / 10028136, Ronize Leite das Neves, 20.00 / 10003983, Roseane Fernandes da Costa, 6.00 / 10003596, Rosiane Queiroz da Silva, 4.50 / 10032675, Rosivania Nascimento dos Santos, 0.00 / 10013786, Rosy Clay da Silva Souza, 12.00 / 10002001, Rya Jose de Souza Santos, 10.50 / 10028904, Sameque Kaique Batista de Sa, 0.00 / 10013819, Samuel Machado dos Reis, 12.00 / 10004567, Sara Ellen Bento Maia Rocha, 12.00 / 10002368, Sara Tamires dos Santos Ferreira, 12.00 / 10005741, Sara Vitoria Goncalves de Lima, 12.00 / 10002881, Shelny Karolyne de Castro Silva, 3.00 / 10034759, Shirley Silva Nascimento, 12.00 / 10015582, Silvia Camara da Rocha, 9.00 / 10013477, Sumayka Veras Atkinson Rodrigues, 3.00 / 10010266, Suzieda Silva Minguens Lemos, 20.00 / 10004888, Tassila Cristina Rodrigues Basilio, 1.50 / 10038972, Tatiane Lima Costa, 12.00 / 10010987, Tatiani Oriselia Lima Ramos, 1.50 / 10004660, Tatyelle Matos Martins Palmeira, 12.00 / 10020210, Taylane do Nascimento Oliveira, 0.00 / 10001542, Thaisa Emanuela de Lima Conceicao, 12.00 / 10018202, Thaiz Fonseca Barros, 9.00 / 10024958, Thamires da Silva Abreu, 12.00 / 10031046, Thamyris Lima de Andrade, 12.00 / 10022846, Thyago Alejandro da Silva e Silva, 12.00 / 10007358, Thyago Pinto Salustiano Barros, 1.50 / 10001746, Victoria Gabriele Lima da Silva, 12.00 / 10008907, Victoria Viviane Nascimento Silva, 0.00 / 10000021, Wanderleia Potira da Silva Souza, 12.00 / 10018743, Welton Maxwell Goncalves de Lira, 0.00 / 10005322, Wemerson Sousa da Silva, 12.00 / 10021308, Wemilly Kalliny Santos Lima, 12.00 / 10010222, Wesley Christian Oliveira Lima, 12.00 / 10023970, Yasmin Barros Lima, 12.00.

Resultado final dos candidatos sub judice na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10006563, Adilson Jose da Silva Barroso Filho, 20.00 / 10006910, Adria Emilli Burum Feitosa, 20.00 / 10020518, Adriana dos Santos de Moraes, 0.00 / 10011183, Adriana Gomes da Silva, 16.00 / 10033850, Adriana Izabelly Dantas de Medeiros, 20.00 / 10024985, Adriana Moraes Taumaturgo, 20.00 / 10015632, Adrielli Campos da Silva, 18.00 / 10038383, Alessandra Aparecida Schmitz, 20.00 / 10003489, Alex Bruno de Sa Macedo, 16.00 / 10029067, Alessandra Moraes Pinho, 20.00 / 10015169, Aline Layne da Silva Fernandes, 6.50 / 10016309, Alzirlene Barbosa da Silva, 18.00 / 10006798, Amanda de Sousa Leal, 18.00 / 10030688, Ana Camila da Silva Garcia, 20.00 / 10021375, Ana Celia Pereira Silva, 20.00 / 10019211, Ana Claudia Brito da Silva, 6.00 / 10027327, Ana Keila Francisco e Sa, 6.00 / 10033744, Ana Paula Costa da Silva, 9.00 / 10010875, Ana Paula da Silva, 20.00 / 10014255, Analice Rodrigues de Medeiros, 9.50 / 10009447, Anderson da Costa Formiga, 20.00 / 10013013, Andre Carlos Fialho de Paula, 0.00 / 10035096, Andreia de Paula Rego, 20.00 / 10017069, Andreia Monteiro de Souza, 10.50 / 10033081, Andreza Mota Wanderley, 20.00 / 10010366, Anelita de Souza Silva, 20.00 / 10019203, Angela Furtado Lopes de Mello, 20.00 / 10016222, Anny Debora de Albuquerque Guimaraes, 12.00 / 10024003, Antonia Rodri-

gues de Araujo, 20.00 / 10025118, Antonio Costa Santos, 18.00 / 10036676, Arilson Silva Freitas, 20.00 / 10023316, Arlene Santana Lima, 20.00 / 10009677, Barbara Teixeira, 20.00 / 10034480, Beathryz Lohana Braz Dias, 20.00 / 10021525, Bianca Felix Ferreira, 20.00 / 10014127, Bievenildo Salviano de Brito Silva, 12.00 / 10003132, Bruna Eduarda Ferreira Hirt, 16.00 / 10015863, Bruna Lima Aguiar, 16.00 / 10006559, Bruno de Jesus Serrao, 20.00 / 10016134, Canaan Alves de Almeida, 12.50 / 10021876, Carla Geane Pimentel Brito, 20.00 / 10022224, Claudineia de Sousa Alves, 20.00 / 10024060, Cleide da Silva Alves, 15.50 / 10019670, Cleimar Vercosa Santos, 20.00 / 10000178, Cristiane da Silva Bezerra, 20.00 / 10001260, Danyelle Garcia Gomes, 18.50 / 10006825, Debora Batista Ferreira da Silva, 1.50 / 10036089, Debora Macedo Ferreira, 20.00 / 10015022, Dediel Rodrigues dos Santos, 18.00 / 10013719, Deisiane Daiane Freitas Lima, 7.50 / 10027857, Diomara da Silva Oliveira, 20.00 / 10037024, Dorilda Medianeira da Rosa dos Santos, 1.50 / 10035687, Ebelize Barros Rocha Silva, 20.00 / 10001588, Ednaira Aparecida Alves Ferreira, 20.00 / 10033540, Eduardo Pereira Belo, 20.00 / 10026983, Eliane Gomes Costa, 20.00 / 10026803, Elizete Pereira de Oliveira, 12.00 / 10007432, Ely Nazareno da Silva, 12.00 / 10036801, Emanuelle Correa Leal, 20.00 / 10024032, Emily Kamilly de Souza Lima, 20.00 / 10003590, Erick Araujomartins, 18.00 / 10004132, Erimar da Silva Souza, 12.00 / 10001472, Erielson Leao de Amorim, 20.00 / 10004314, Euda Marques Coelho, 20.00 / 10034292, Fabricio Lopes Leal, 12.00 / 10014883, Francielne Siqueira da Silva Santos, 3.00 / 10039269, Francilene Rodrigues Sobrinho, 15.50 / 10022829, Francisca Pereira da Silva, 18.00 / 10003206, Francisca Tamia Barroso da Rocha, 20.00 / 10023947, Francisca Zelia Feitosa Rodrigues, 18.50 / 10025747, Francisco Angelo de Castro Silva Junior, 17.00 / 10008144, Francisco de Sousa Moraes, 20.00 / 10012439, Francisco Marques Carvalho, 18.50 / 10031210, Gabriela Araujo Lima, 17.00 / 10022439, Gabriele da Silva Souza, 20.00 / 10027490, Gabrieli Goncalves Sousa, 16.00 / 10018042, Gessica Miranda dos Santos, 18.50 / 10000496, Geuzane Coelho Lima, 10.50 / 10018829, Gilberto Sousa da Silva Junior, 15.00 / 10006222, Gilbertania Freitas Cantanhede Reitzfeld, 12.00 / 10023660, Gillian Helen Laurentino, 12.00 / 10027204, Glauke Henrique Souza Lima, 15.50 / 10013988, Gleidiane Bandeira da Silva, 20.00 / 10002903, Greig Azevedo dos Santos, 9.00 / 10024133, Gutemberg Pereira Mardel, 20.00 / 10010931, Heliton Jose Galvao, 18.00 / 10019823, Hellem Lima de Oliveira, 16.00 / 10020291, Henrique de Paula Lopes, 18.00 / 10003333, Hillana Camilly Sobral Favela, 20.00 / 10006326, Hirana Vieira Goncalves, 18.00 / 10024663, Ianne de Lira Dantas Roque, 0.00 / 10002747, Iara da Silva Gomes, 16.00 / 10002345, Igor Lopes Serrao, 20.00 / 10035946, Indara Paloma Andrade Borges, 3.00 / 10016318, Ingrid Severo da Silva, 18.00 / 10004858, Iomara Alves da Silva, 12.00 / 10015089, Iramar Santos Costa, 12.00 / 10033261, Irenilde Gomes dos Santos, 3.00 / 10012695, Isabel Amorim Pereira, 6.00 / 10036752, Itarlania da Costa Ribeiro, 20.00 / 10020776, Iva Gregorio de Souza, 20.00 / 10030320, Ivanete Rodrigues da Silva Macedo, 20.00 / 10000707, Izabella Amaral da Silva, 18.00 / 10025989, Janaina Mayra de Oliveira Paz, 18.50 / 10027355, Janderson Araujo de Lima, 20.00 / 10037996, Jedeane Felix Carvalho, 20.00 / 10033808, Jeovania Moura dos Santos, 18.00 / 10032141, Jeremias Pereira Lima, 15.50 / 10017139, Jessica Aparecida Silva Teixeira, 20.00 / 10007926, Jessica de Oliveira Barbosa, 16.00 / 10004366, Jessica Gentil Nunes, 20.00 / 10029399, Jessica Maria de Moraes Silva, 14.00 / 10021991, Jessika Santos Raposo, 9.00 / 10022372, Joanes Bezerra Barnasco, 20.00 / 10000796, Joelma dos Santos Araujo, 16.50 / 10024486, Joelma Gomes da Silva, 14.50 / 10007119, Jose Orlando de Lima Cavalcante, 1.50 / 10019993, Joselia Fernandes dos Santos, 20.00 / 10010892, Josirlane de Oliveira Machado, 20.00 / 10037149, Julia Goncalves Reis Santos, 0.00 / 10013241, Juliana Gatti, 7.50 / 10017966, Juliano da Silva Gomes, 20.00 / 10026236, Kaira Laisa Souza Gomes, 8.50 / 10016307, Karollyne Israel do Nascimento, 16.00 / 10004777, Keiva Cristina Pires Ramos, 16.00 / 10015837, Kelley Ferreira da Cruz, 8.00 / 10034125, Kelly de Nazare da Silva Johnson, 18.50 / 10034466, Kethellin Cristina de Oliveira Santos, 11.00 / 10010616, Kytanna Elkia Silva Lemos, 20.00 / 10028073, Leidiane Ferreira Lopes, 20.00 / 10039307, Lenusia Maria Duarte Sinesio, 0.00 / 10016422, Lia Oliveira da Costa, 18.50 / 10007149, Lilian Monteiro dos Santos, 20.00 / 10002407, Lindomar Elias de Sousa, 11.50 / 10002739, Linsneyre Idieine Rodrigues de Oliveira, 16.00 / 10019950, Luan Arthur Araujo de Sousa, 18.00 / 10019124, Lucas Batista Jones, 8.00 /

10003404, Luciana da Silva Lourenco, 12.00 / 10008780, Ludimilla Silva Gomes, 16.00 / 10016713, Luiany Souza Nascimento, 16.50 / 10002133, Marcelly Rodrigues da Silva, 20.00 / 10030694, Marcos Malheiro da Silva, 20.00 / 10014182, Marcos Pereira de Queiroz, 11.00 / 10006803, Maria Eduarda Rodrigues de Sousa, 12.00 / 10033163, Maria Eridan Martins Balmante, 11.00 / 10034813, Maria Fabiana da Silva, 4.50 / 10023885, Maria Luiza da Silva Leite, 14.00 / 10008331, Maria Risalva Sousa Guimaraes, 20.00 / 10020194, Marinete Chaves Oliveira da Silva, 12.00 / 10023220, Marliete Sousa Pereira, 16.00 / 10015725, Marta Francisca Rodrigues da Costa, 14.00 / 10019108, Marta Kely Darcio Rosas, 12.00 / 10013082, Merilene Pereira de Sousa, 12.00 / 10035087, Michelle Gomes Monteiro Luz, 18.50 / 10038300, Mirian Alves dos Santos, 15.50 / 10031198, Mirles Maria Rodrigues, 20.00 / 10027931, Monalisa Moraes de Souza, 18.50 / 10004645, Monica Ferreira Veloso, 18.00 / 10014098, Mylena Amanda Machado Araujo, 4.50 / 10001091, Naila Uchoa da Silva, 15.50 / 10017149, Nailma Araujo Silva, 20.00 / 10009054, Nataliane Silva Gomes, 20.00 / 10012101, Nathaly de Sousa Lima, 12.00 / 10006393, Nyanne Castro Mota, 20.00 / 10033743, Nelizia Dantas de Braga, 20.00 / 10031075, Nilton Sousa Calderaro, 10.50 / 10014620, Oidni Valeria Magalhaes Almeida, 17.00 / 10024744, Olga Prado Rodrigues, 9.00 / 10032229, Patricia Abreu de Oliveira, 20.00 / 10017843, Patricia Miranda Soares, 17.00 / 10023629, Rafaela Ferreira Costa Rodrigues, 12.00 / 10031505, Rafaella Ribeiro Rendeiro, 17.00 / 10029033, Raili Pereira da Silva, 20.00 / 10009421, Rayka Silva Barroso, 20.00 / 10015927, Rick Ritchelly de Souza Rodrigues, 7.50 / 10012492, Roberto Alves Camelo, 20.00 / 10026583, Roberto Oliveira dos Santos, 20.00 / 10027017, Rosiane Oliveira de Sant Anna, 20.00 / 10005956, Rubenilde Souza Pereira, 18.00 / 10015264, Sara Rodrigues da Silva, 13.50 / 10008866, Sebastian Michel Quinto Gomez, 12.00 / 10024850, Silmara Monteiro da Silva, 14.50 / 10017085, Silvania Souza dos Santos, 6.00 / 10036606, Silvaniza Almeida Soares, 20.00 / 10014824, Silviane Rodrigues Lima, 16.00 / 10004847, Socorro Gomes Rodrigues, 9.00 / 10015245, Soliane Lima dos Reis, 20.00 / 10028445, Susete Alves Goncalves, 11.00 / 10023221, Tamires Mara Alves de Melo, 3.00 / 10023321, Tatiane Machado dos Santos, 1.50 / 10012791, Thais Cristine Guimaraes do Nascimento, 20.00 / 10030552, Thais Larissa de Matos Sousa, 20.00 / 10025980, Thais Santos da Silva Costa, 12.00 / 10021055, Thalyta Paes de Campos, 9.50 / 10030659, Victor Filiphil Kunzler Machado Maciel, 20.00 / 10030197, Vitoria Caroline Silva Soares, 14.00 / 10032254, Wesllen Felipe de Sousa Morais, 13.00 / 10002313, Whidens Fernandes de Souza, 20.00 / 10027135, Willen da Silva Lima, 12.00 / 10037510, Yasmin Sousa Felipe, 4.50 / 10017269, Zina Salvador, 20.00.

Resultado final dos candidatos com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001669, Ana Melo da Silva, 12.00 / 10025063, Anna Paula Serra Pinheiro, 3.00 / 10020900, Douglas Cavalcante Picanço, 12.00 / 10006367, Edileusa Lima Pereira, 7.50 / 10002687, Eduardo Gabriel Ferreira Abreu, 0.00 / 10019734, Elizangela Costa Figueiredo, 12.00 / 10003941, Felipe da Silva Andrade, 12.00 / 10036744, Inalda Andrade da Silva, 9.00 / 10004234, Mariane Araujo Portela, 12.00 / 10010878, Patrick Kelso Alexandre de Carvalho Nocrato, 12.00 / 10023843, Roseane Mayara Franco, 12.00 / 10023140, Sandra Cristina Silva de Souza Cordovil, 1.50 / 10002881, Shelly Karolyne de Castro Silva, 3.00 / 10017332, Stefany Castro Pereira, 12.00 / 10022684, Sulimara da Conceicao Fonseca, 12.00 / 10008764, Tais Moura Wiedemann, 0.00 / 10018209, Victor Kreutz de Oliveira, 18.00.

Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10020603, Adriana Lima de Lucena, 20.00 / 10015735, Carla Dantas Neres, 17.00 / 10015022, Dedieli Rodrigues dos Santos, 18.00 / 10012439, Francisco Marques Carvalho, 18.50 / 10011502, Cecilene Rodrigues Moreira, 18.00 / 10008034, Lilian Machado Gaviao, 20.00 / 10009421, Rayka Silva Barroso, 20.00 / 10025960, Sindy Kathusia Aguiar Morais, 18.00.

CARGO 51: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

10000819, Ana Carolina Diogo Morais, 12.00 / 10004178, Andressa Ferreira Evangelista, 10.50 / 10010861, Emily de Oliveira Silva, 3.00 / 10008635, Erik McDonnell Rodrigues Matos, 16.00 / 10011275, Jaine Sacramento Freitas, 12.00 / 10019642, Juliana Alves de Lima, 3.00 / 10022296, Keisse Wislet Gomes dos Santos, 12.00 / 10024335, Laurine Abreu Trindade, 9.00 / 10036308, Marcela Monik da Silva Soares, 0.00 / 10016844, Marta Souza Araujo Alencar, 3.00 / 10014704, Nilton Lucas Oliveira de Souza, 10.50 / 10022972, Reniele Borges de Souza, 0.00 / 10002981, Rodrigo Marinho Lima Bastos, 0.00 / 10007601, Rosiane de Araujo Oliveira, 12.00 / 10009986, Ryan Victor Silva de Figueiredo, 20.00 / 10003282, Sabrina Sampaio Cunha, 12.00 / 10025997, Williany Silva Cavalcante, 12.00.

Resultado final dos candidatos sub judice na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10001613, Adriane Carvalho Lira, 12.00 / 10027198, Alcione Lima de Sousa, 20.00 / 10022443, Ana Caroline Gomes Quintelo, 12.50 / 10003586, Ana Kelly Lourenco da Conceicao, 12.50 / 10008268, Ana Luiza Saldanha Pereira, 12.00 / 10000082, Andressa Marques da Silva, 6.00 / 10004669, Anna Victória Vieira de Oliveira Silva, 9.00 / 10015127, Deyvid Pereira Sales, 20.00 / 10019158, Elaine Melo Rodrigues Magalhaes, 18.00 / 10028556, Erika Verissimo Vieira, 18.00 / 10023021, Fabiana da Conceicao Silva, 4.50 / 10000035, Gabrielly Lourenco das Neves, 12.00 / 10017783, Gilmaria Sena de Sousa, 20.00 / 10000023, Jackeline Melo Furtado, 20.00 / 10011845, Jaine Lago Amarante, 6.50 / 10019833, Jessica Barbosa da Silva, 12.00 / 10001706, Joao Marcos de Souza Maia, 12.00 / 10006572, Jucelia de Souza Silva, 12.00 / 10032092, Karla da Silva Cardoso, 18.50 / 10006641, Laudiane da Silva, 14.50 / 10023397, Leandro da Conceicao Costa, 18.50 / 10005750, Liriel Santos Xavier, 12.00 / 10001190, Luana Batista Castro, 3.00 / 10038476, Matheus Pereira Santana, 16.00 / 10011918, Neurisvania Silva de Moura, 10.50 / 10023879, Rita Almeida Santos, 12.00 / 10025352, Samara Kerolaine Silva Santos, 20.00 / 10024020, Soeli Dresch, 11.00 / 10000382, Suellen Luzia do Nascimento Silvac, 4.50 / 10017907, Tatiana Rodrigues de Sousa, 18.00 / 10004193, Tatiane da Silva Marco, 20.00 / 10012176, Vanessa Lucio Ferreira, 14.00 / 10005460, Yane Gomes Gentil, 20.00.

Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10020929, Luciana de Jesus Amaral, 7.50 / 10021434, Valdilene da Silva Araujo, 12.00.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

CARGO 45: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10013572, Ana Clara de Castro Lopes, 81.00, 1 / 10010076, Beatriz Karoline da Costa Cavalcanti, 80.00, 3 / 10002076, Andreia Melissa Miranda Freitas, 79.00, 4 / 10010266, Suzieda Silva Minguens Lemos, 74.00, 13 / 10010645, Atalia Marisa da Silva Santos, 73.00, 15 / 10020502, Bruna Honorato de Souza, 73.00, 16 / 10015742, Felipe Rodrigues Soares, 73.00, 18 / 10000191, Andre Luis de Oliveira Carvalho, 72.00, 21 / 10026661, Misma Lais de Matos Carvalho, 68.00, 55 / 10026111, Erievania Santos Lima, 68.00, 56 / 10013059, Maria Heloise Rodrigues Matos, 68.00, 57 / 10014716, Roberia Teles, 68.00, 58 / 10014132, Alcileny Gaspar Silva Santos, 67.00, 71 / 10019073, Lyliane Bezerra Siqueira, 67.00, 72 / 10002368, Sara Tamires dos Santos Ferreira, 67.00, 74 / 10019059, Carlos Eduardo Almeida Santos, 67.00, 75 / 10023970, Yasmin Barros Lima, 66.00, 79 / 10033749, Ariadna Monteiro Guimaraes, 66.00, 82 / 10026202, Lynd Lee de Lima Teixeira, 66.00, 87 /

10003275, Jamilly Alves Pinheiro da Silva, 66.00, 88 / 10017003, Adriely Carvalho de Jesus, 66.00, 92 / 10002029, Lucas Andre Bento Maia, 66.00, 94 / 10013819, Samuel Machado dos Reis, 65.00, 104 / 10016517, Gabriela Leal Costa, 65.00, 109 / 10008081, Emelly Victoria da Silva Pereira, 65.00, 110 / 10004286, Erica Roberta Silva Alves, 65.00, 111 / 10024092, Daniel Reboucas Nascimento, 65.00, 115 / 10000172, Fernanda Rodrigues Ferreira, 65.00, 123 / 10006510, Manoel Alves Pereira Junior, 65.00, 126 / 10000048, Fayne Rafaela Duarte Oliveira, 65.00, 127 / 10001975, Livia de Freitas Marques do Nascimento, 65.00, 129 / 10014155, Arilson Gomes da Silva Melgueiro, 65.00, 132 / 10016924, Kessia Alves de Oliveira, 65.00, 133 / 10033621, Mikaely da Silva Assuncao, 64.50, 134 / 10026136, Irlene Fernandes Oliviera, 64.50, 135 / 10008968, Kelly Nirlia do Carmo Ramos, 64.00, 136 / 10019408, Kelly Renata de Souza Passos, 64.00, 138 / 10017065, Anne Gabrielle Aires Campos, 64.00, 141 / 10023671, Luna Odilair Alves, 64.00, 142 / 10021692, Leiliane de Souza Almeida, 64.00, 143 / 10027956, Kelly Karine Lim Ada Silva, 64.00, 144 / 10028136, Ronize Leite das Neves, 64.00, 146 / 10030705, Nathalia Nunes Moreira Duarte, 64.00, 149 / 10003035, Larissa Silvestre Machado, 64.00, 154 / 10030559, Andria Millena Nascimento Moura, 64.00, 156 / 10003466, Julio Robson da Silva Neto, 64.00, 158 / 10010878, Patrick Kelso Alexandre de Carvalho Nocrato, 64.00, 159 / 10008880, Anny Victoria Santos Bezerra, 64.00, 160 / 10027930, Maria Clemilda Marques Muniz, 63.00, 167 / 10015586, Maria Aleurides da Silva Carvalho, 63.00, 168 / 10017461, Raiane dos Santos Souza, 63.00, 169 / 10001542, Thaisa Emanuela de Lima Conceicao, 63.00, 171 / 10023651, Bruna Saron Nascimento Rodrigues, 63.00, 173 / 10023315, Marcelly de Souza Silva, 63.00, 174 / 10018851, Deyse Nayara Silva Gomes, 63.00, 175 / 10013060, Jamilly Cristine Renner Santos, 63.00, 176 / 10012473, Ammon Jota Teixeira de Oliveira, 63.00, 178 / 10019739, Luzenir da Silva Lima, 63.00, 179 / 10004161, Caroline Moraes dos Santos, 63.00, 180 / 10034759, Shirley Silva Nascimento, 63.00, 181 / 10014690, Fernanda Machado Barata, 63.00, 183 / 10005741, Sara Vitoria Goncalves de Lima, 63.00, 184 / 10008907, Victoria Viviane Nascimento Silva, 62.00, 192 / 10001853, Luana Bitencourt Ferreira, 62.00, 194 / 10023223, Mayara dos Santos Costa, 62.00, 195 / 10013786, Rosy Clay da Silva Souza, 62.00, 196 / 10002880, Geiziane Cardoso Fernandes, 62.00, 197 / 10005844, Leticia Pavao da Silva, 62.00, 199 / 10016077, Dimas Figueiredo Diniz, 62.00, 200 / 10001132, Amanda Carolina da Silva, 62.00, 201 / 10001674, Maele Cristina Alves Silva, 62.00, 204 / 10037263, Eduardo Emanuel Alves de Almeida Cruz, 62.00, 206 / 10004346, Monica Ribeiro Portela, 62.00, 208 / 10015136, Naara Canavarro Marinho Pereira, 62.00, 209 / 10010222, Wesley Christian Oliveira Lima, 62.00, 211 / 10000544, Marta Gabrielle dos Santos Breves, 62.00, 214 / 10008342, Genice Vitoria Alves Gomes, 62.00, 215 / 10024608, Lucas Melo Cantalica, 62.00, 216 / 10016073, Maria Gabriela Gomes de Oliveira, 61.50, 218 / 10015582, Silvia Camara da Rocha, 61.00, 220 / 10019961, Katia Ramos Fonseca, 61.00, 221 / 10000539, Paloma Silva Teles, 61.00, 222 / 10023523, Kerolly Ellen Pereira de Sousa Barbosa, 61.00, 223 / 10015078, Raquel Fernandes da Silva, 61.00, 224 / 10000626, Andreza Karine Neves da Silva, 61.00, 225 / 10017248, Julie Ane Tomazelli Piza, 61.00, 227 / 10003597, Cinara Ramos da Silva, 61.00, 228 / 10015020, Amanda da Silva Vargas, 61.00, 230 / 10015889, Jamile da Silva Pereira, 61.00, 231 / 10013415, Denise da Costa Silva, 61.00, 232 / 10000021, Wanderleia Pofira da Silva Souza, 61.00, 233 / 10020900, Douglas Cavalcante Picanco, 61.00, 234 / 10000918, Angernaira Conceicao Sobrinho, 61.00, 235 / 10020860, Livia Vitoria Paz Carvalho, 61.00, 236 / 10016994, Caio Alexandre Bessa de Paula Araujo, 61.00, 237 / 10005484, Leticia Nascimento Peiro, 61.00, 239 / 10012707, Paulo Deymison Serra de Almeida, 61.00, 240 / 10004234, Mariane Araujo Portela, 61.00, 242 / 10004567, Sara Ellen Bento Maia Rocha, 61.00, 243 / 10021308, Wemilly Kalliny Santos Lima, 61.00, 244 / 10005944, Larissa Rodrigues da Silva, 61.00, 245 / 10026313, Geovanne Ribeiro Silva, 60.50, 246 / 10005253, Deanderson Pereira dos Santos, 60.50, 247 / 10016719, Haidelle Camila de Araujo Silva, 60.50, 248 / 10026485, Geisiele dos Santos Maciel, 60.50, 249 / 10024684, Ana Claudia Souza Carneiro, 60.50, 250 / 10025091, Keis de Paula Rosa, 60.00, 253 / 10003941, Felipe da Silva Andrade, 60.00, 254 / 10019487, Livia Izabelli Chaves Cerveira, 60.00, 255 / 10024824, Franciele Paulino Verissimo, 60.00, 256 / 10022790, Luziene Penha Ribeiro, 60.00, 257 / 10021134, Erika Pereira da Silva Souza, 60.00, 258 / 10034801, Lin Re-

nata Araujo de Oliveira, 60.00, 259 / 10012574, Alane Maiara Barboza, 60.00, 260 / 10003262, Paula Thayna Galvao Lima, 60.00, 261 / 10020785, Francisco Junior Marques Sousa, 60.00, 263 / 10029722, Aldo Saddam Felix da Silva, 60.00, 265 / 10001858, Chirllayne Renata Gomes da Silva, 60.00, 266 / 10018202, Thaiz Fonseca Barros, 60.00, 267 / 10035159, Dhyesynnara Marques Chaves Alencar, 60.00, 268 / 10028705, Nathalia Yasmin Moura da Silva, 60.00, 269 / 10000409, Cristiane da Rocha Oliveira Medeiros, 60.00, 270 / 10016485, Ione Silva de Andrade, 60.00, 271 / 10035746, Ingrid Martins de Oliveira, 60.00, 272 / 10018346, Avany de Oliveira Mesquita, 60.00, 274 / 10026722, Avril Lavigne Aniceto Marques, 60.00, 275 / 10010422, Marc Emanuel Santos Assuncao, 60.00, 277 / 10000236, Flora Emilia de Melo Fleming, 59.50, 280 / 10000540, Hyngryd Rodrigues de Lima, 59.50, 281 / 10004361, Keilla de Carvalho Ferreira, 59.50, 282 / 10003207, Cassia dos Santos Goncalves, 59.00, 283 / 10014831, Aline Thamires Elias de Amorim, 59.00, 284 / 10024143, Lenilce Rodrigues de Oliveira, 59.00, 285 / 10038542, Penage Nunes da Silva Freitas, 59.00, 286 / 10037828, Driele Karen Ferreira Soares, 59.00, 287 / 10011393, Joyce Fernandes Andrade, 59.00, 294 / 10021934, Habelle Maria de Oliveira, 59.00, 295 / 10010169, Kaio Juan da Silva Araujo, 59.00, 296 / 10022846, Thyago Alejandro da Silva e Silva, 59.00, 297 / 10001746, Victoria Gabriele Lima da Silva, 59.00, 298 / 10037229, Mirian Coelho Silva, 59.00, 299 / 10019398, Ana Caroline Laurendo Esteves, 59.00, 300 / 10009457, Rafael de Oliveira Teixeira, 59.00, 301 / 10012781, Illo Matheus Souza Chaves, 59.00, 303 / 10016722, Alyne Gleybiana Carvalho Dias, 59.00, 304 / 10003589, Denilson Jose da Costa Santos, 59.00, 305 / 10002215, Luciene Silva Alves, 58.50, 307 / 10020719, Lidiane Oliveira Conrado, 58.50, 308 / 10004746, Barbara Emily Barreto Seffair, 58.50, 309 / 10004360, Artenisa Ferreira de Lima, 58.00, 312 / 10035716, Eliane Neves de Brito, 58.00, 313 / 10013829, Cilene Araujo Santos, 58.00, 314 / 10025462, Elaine Cristina Maria da Silva, 58.00, 316 / 10017980, Rafael Cadete Pantoja, 58.00, 317 / 10018354, Bruna Albuquerque Oliveira, 58.00, 318 / 10029244, Marcelo de Oliveira Mendes, 58.00, 319 / 10015208, Ana Claudia Guedes da Silva, 58.00, 320 / 10026807, Jordeane Pereira Costa, 58.00, 321 / 10004329, Jovelina Gomes Torres Branco, 58.00, 323 / 10000946, Jeane da Silva Toma Oliveira, 58.00, 324 / 10030380, Rodrigo Taina da Silva Lima, 58.00, 325 / 10024440, Matheus de Castro Martins, 58.00, 326 / 10003053, Neila Valente Serrao, 58.00, 327 / 10030553, Kessia Horrana Rodrigues Ribeiro, 58.00, 328 / 10022523, Alexandre Pereira Veras, 58.00, 329 / 10034540, Ranna Sales da Silva, 58.00, 330 / 10004660, Tatyelle Matos Martins Palmeira, 58.00, 331 / 10022901, Gabriel de Lima Conceicao, 58.00, 332 / 10001871, Debora Aquino Cantanhede, 57.50, 334 / 10017929, Flavia Sousa Rodrigues, 57.00, 336 / 10011191, Evilla Gomes Araujo, 57.00, 337 / 10016718, Gardenia Soares da Rocha, 57.00, 338 / 10012346, Paula Suelen Rodrigues dos Santos, 57.00, 339 / 10032009, Criscila Suelen da Cruz Evangelista, 57.00, 340 / 10024495, Gardenia Conceicao Silva, 57.00, 341 / 10003193, Ana Cassia Gregorio Moreira, 57.00, 342 / 10014362, Andreza Caroline Pereira da Silva, 57.00, 343 / 10031046, Thamyris Lima de Andrade, 57.00, 344 / 10024804, Jamilly Monteiro da Silva Amazonas, 57.00, 345 / 10019242, Gabriel da Silva Castro, 57.00, 347 / 10031923, Melissa Rodrigues Matos, 57.00, 348 / 10018368, Michele Nunes da Silva, 57.00, 349 / 10017343, Kelly Saldanha Pereira, 57.00, 350 / 10011479, Jose Fernando da Silva Carlos, 57.00, 351 / 10027684, Aiara Assuncao Oliveira, 57.00, 352 / 10005322, Wemerson Sousa da Silva, 57.00, 354 / 10014085, Jackson dos Santos Pereira, 57.00, 355 / 10027666, Alessandra Ivana da Silva Barros, 57.00, 356 / 10028062, Glenilson Santos Brito, 57.00, 357 / 10038972, Tatiane Lima Costa, 57.00, 358 / 10030176, Ana Paula Costa Almeida, 57.00, 359 / 10003612, Laysla Blank Damasceno, 57.00, 361 / 10033952, Murilo Sally Caetano Moia de Lima, 57.00, 362 / 10018617, Maria Angela Oliveira Santana Lima, 57.00, 363 / 10017795, Keiciany Kariny Souza Silva, 57.00, 364 / 10035569, Luana de Jesus Silva, 57.00, 365 / 10024958, Thamires da Silva Abreu, 57.00, 366 / 10007358, Thyago Pinto Salustiano Barros, 56.50, 367 / 10009903, Kezia Anyeli de Sousa Garcia, 56.50, 368 / 10002001, Rya Jose de Souza Santos, 56.50, 369 / 10016467, Camilla Sousa Magalhaes, 56.00, 373 / 10019734, Elizange-la Costa Figueiredo, 56.00, 374 / 10034507, Alcione Monteiro de Sousa, 56.00, 376 / 10001326, Andreza Ferreira Nascimento, 56.00, 378 / 10015420, Jeferson da Silva Guedelha, 56.00, 379 / 10024802, Lucas Willy Araujo Pereira Silva, 56.00, 380 / 10018774, Elias Marques Gentil, 56.00, 381 /

10016967, Renner David Canavarro Marinho Silva, 56.00, 382 / 10009794, Beatriz Dutra Pinto, 56.00, 383 / 10006302, Juani Cleomenes Ferreira da Silva, 56.00, 384 / 10015685, Felipe Lima de Almeida, 56.00, 385 / 10035668, Geminus Leite Pereira Junior, 55.50, 387 / 10037238, Keitiane Rodrigues Pereira, 55.50, 388 / 10012277, Padiana Oliveira Alves, 55.50, 389 / 10012462, Anelmar de Queiroz Ribeiro Junior, 55.50, 390 / 10032745, Beta Oliveira de Souza, 55.00, 391 / 10028492, Adeisa Carvalho Ipi, 55.00, 392 / 10002881, Shelnly Karolyne de Castro Silva, 55.00, 394 / 10023429, Geicilenia de Oliveira Queiroz, 55.00, 395 / 10008318, Iane Alves da Silva, 55.00, 396 / 10030407, Karla Maria Silva Moraes, 55.00, 397 / 10006066, Naira Rubia Oliveira da Silva, 54.50, 398 / 10031573, Elaine Cristina Silva do Carmo, 54.50, 399 / 10008133, Michelly de Souza Ferreira, 54.50, 400 / 10034349, Daniel Alves Lopes, 54.00, 402 / 10035146, Francisco Carlos de Araujo Oliveira, 54.00, 405 / 10038170, Geovana Sorrah Queiroz Pereira, 54.00, 406 / 10002167, Eduardo Ribeiro da Silva, 54.00, 407 / 10020744, Cleonara da Costa Ribeiro, 54.00, 409 / 10021043, Diana Siqueira Crispin, 54.00, 412 / 10003983, Roseane Fernandes da Costa, 54.00, 413 / 10005615, Ezequias Gomes da Silva, 53.50, 416 / 10035849, Anildo da Silva Almeida, 53.50, 417 / 10002951, Jackciane Silva da Silva, 53.50, 418 / 10004695, Dyenifer Brunna Aquino Alves da Paixao, 53.50, 419 / 10003818, Benedito Sulivan de Oliveira Lima, 53.50, 420 / 10009650, Lumara Rodrigues Dantas, 53.50, 421 / 10017264, Claudete Soares da Costa, 53.00, 422 / 10036744, Inalda Andrade da Silva, 53.00, 423 / 10016006, Larlyssa Oliveira Alencar, 53.00, 424 / 10018271, Elisa Cristina de Oliveira Feitosa, 53.00, 425 / 10021255, Gianni Barbosa de Anquieta Dantas, 53.00, 426 / 10006367, Edileusa Lima Pereira, 52.50, 429 / 10003149, Poliana de Melo Sousa Silva, 52.50, 430 / 10014553, Kassera Kalissa Assen Rodrigues, 52.00, 431 / 10022629, Debora da Silva Magalhaes, 52.00, 432 / 10019592, Hudson Alves Oliveira, 52.00, 433 / 10003424, Roberta Vieira Ribeiro de Abreu, 52.00, 434 / 10018717, Mauro da Silva Goncalves, 52.00, 435 / 10032130, Nayla Thaylse de Andrade Pereira, 52.00, 436 / 10031572, Luanerson Pinheiro Pereira, 52.00, 437 / 10019688, Alexandre de Souza Oliveira, 52.00, 438 / 10009059, Krysna Beatriz Araujo da Silva, 52.00, 439 / 10012216, Alessandra Tomaz Carioca, 51.50, 441 / 10018568, Karen Costa do Nascimento Gomes, 51.50, 443 / 10008725, Kaio Lucas Lago Oliveira Moraes, 51.50, 445 / 10015162, Emyle Cleilde de Carvalho Lima, 51.50, 446 / 10037600, Rejane dos Santos Cardoso, 51.00, 448 / 10027716, Clayton Boaventura Ferreira, 51.00, 451 / 10033675, Carina de Moraes Sinfronio Lima, 50.50, 452 / 10013140, Clara Ellen Almeida de Melo, 50.50, 453 / 10023455, Micaelly Silva Subrinho, 50.50, 454 / 10007644, Leonardo de Oliveira Pereira, 50.00, 455 / 10032500, Claudia Daiane Vieira Pinho de Lima, 50.00, 456 / 10018743, Welton Maxwell Goncalves de Lira, 50.00, 457 / 10014300, Ivony Costa Oliveira, 50.00, 459 / 10026228, Leticia Andrielli Queiroz de Freitas, 50.00, 460 / 10000547, Luana Beatriz Esbell Queiroz, 50.00, 461 / 10004888, Tassila Cristina Rodrigues Basilio, 49.50, 462 / 10006118, Gelvany dos Santos Mota, 49.50, 463 / 10035973, Andressa Miranda de Albuquerque Carvalho, 49.50, 464 / 10016720, Amanda Clara Pontes de Souza, 49.50, 466 / 10018181, Fernanda Paula dos Santos Alencar, 49.50, 467 / 10032261, Nathalya Macedo da Costa e Silva, 49.00, 468 / 10000497, Geovanna Ramos Vitoriano, 49.00, 469 / 10001050, Manoel Luiz de Souza Santos, 49.00, 470 / 10010210, Leonardo Paiva da Silva, 49.00, 471 / 10011021, Felipe Pinto Salustiano Barros, 49.00, 472 / 10030717, Izabel Santos Silva, 49.00, 473 / 10025063, Anna Paula Serra Pinheiro, 49.00, 474 / 10007337, Giuherlan Markos das Neves Almeida, 49.00, 475 / 10006315, Joao Adinlto Mangabeira Pereira, 49.00, 476 / 10003761, Lucely Messias da Silva, 48.50, 477 / 10003596, Rosiane Queiroz da Silva, 48.50, 478 / 10010719, Jose Henrique da Silva, 48.50, 479 / 10025578, Rejane Praia da Silva, 48.50, 480 / 10003748, Emily Sequeiros Viana, 48.50, 481 / 10035479, Andressa Souza Oliveira, 48.00, 483 / 10013477, Sumayka Veras Atkinson Rodrigues, 48.00, 484 / 10028256, Adriane Ribeiro de Azevedo, 48.00, 485 / 10023195, Myrlena de Sousa Pinheiro, 48.00, 486 / 10004555, Hadrya Rebeka Tavares de Souza Sobral, 48.00, 487 / 10028155, Gabriel Almeida Clarindo, 48.00, 488 / 10003679, Poliana de Souza Nascimento, 47.50, 490 / 10002201, Jamila Leal Feleol, 47.50, 491 / 10007034, Carmem Silvia da Silva Assis, 47.50, 492 / 10013008, Alexandre Matos de Jesus, 47.50, 493 / 10001605, Anne Kelly Rodrigues Pinheiro, 47.50, 494 / 10002756, Maria Larissa da Silva Vilaco, 47.50, 495 / 10022919, Gleysla de Lima Barbosa,

47.00, 496 / 10009940, Daniela Araujo Lima, 47.00, 497 / 10009643, Daniel Assuncao Pessoa, 47.00, 499 / 10000425, Kethelen Pinto Printes, 47.00, 500 / 10002609, Marinalva Santos de Sousa, 47.00, 501 / 10011519, Kailany da Cruz Silva, 47.00, 502 / 10021494, Rebeca da Silva Chaves, 47.00, 503 / 10010929, Davi Maximo Rodrigues, 47.00, 504 / 10029128, Aurilene Emilly Gomes da Silva, 46.50, 505 / 10020273, Rafaella Pinto de Sousa, 46.50, 507 / 10031784, Patricia Daniele Araujo, 46.00, 510 / 10028904, Samequo Kaique Batista de Sa, 46.00, 511 / 10032953, Denner Araujo de Lima, 46.00, 512 / 10006472, Hemanuelly Barbosa Braga, 46.00, 513 / 10012633, Angela Pereira dos Reis, 46.00, 514 / 10004376, Caio Ferreira da Silva, 46.00, 515 / 10030982, Joao Henrique Diogo Cruz Peixoto, 46.00, 516 / 10003742, Jonas Barros Lima, 46.00, 517 / 10020368, Natasha Rodrigues Guerreiro, 46.00, 518 / 10010987, Tatiani Oriselina Lima Ramos, 45.50, 519 / 10022776, Gabriel Lima Costa, 45.00, 520 / 10029658, Nataly Araujo de Assis Pinheiro, 45.00, 521 / 10020210, Taylane do Nascimento Oliveira, 45.00, 522 / 10032836, Meryvanne Chaves Messa, 45.00, 523 / 10010501, Glaubia Leticia Silva Ribeiro, 45.00, 524 / 10021172, Daniela Alves Pinheiro, 45.00, 526 / 10036187, Darliane Goncalves da Silva, 45.00, 527 / 10003621, Maria Edleuza da Conceicao Martins, 45.00, 528 / 10032675, Rosivania Nascimento dos Santos, 45.00, 529 / 10014291, Pamella Bruna Alexandre Figueira, 45.00, 530 / 10000977, Charllene Lopes Vilhena, 45.00, 531 / 10027713, Francenildo Barros, 45.00, 532 / 10036510, Pollyanna Souza Silza, 45.00, 533.

Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10024985, Adriana Morais Taumaturgo, 80.00, 2 / 10024003, Antonia Rodrigues de Araujo, 78.00, 5 / 10000707, Izabella Amaral da Silva, 78.00, 6 / 10021525, Bianca Felix Ferreira, 76.00, 7 / 10021876, Carla Geane Pimentel Brito, 76.00, 8 / 10015264, Sara Rodrigues da Silva, 75.50, 9 / 10016318, Ingrid Severo da Silva, 75.00, 10 / 10036801, Emanuelle Correa Leal, 75.00, 11 / 10017139, Jessica Aparecida Silva Teixeira, 75.00, 12 / 10007149, Lillian Monteiro dos Santos, 74.00, 14 / 10017843, Patricia Miranda Soares, 73.00, 17 / 10030659, Victor Filippi Kunzler Machado Maciel, 73.00, 19 / 10017966, Juliano da Silva Gomes, 73.00, 20 / 10002345, Igor Lopes Serrao, 72.00, 22 / 10002747, Iara da Silva Gomes, 72.00, 23 / 10031505, Raifaella Ribeiro Rendeiro, 72.00, 24 / 10012439, Francisco Marques Carvalho, 71.50, 25 / 10008144, Francisco de Sousa Morais, 71.00, 26 / 10003333, Hillana Camilly Sobral Favela, 71.00, 27 / 10026583, Roberto Oliveira dos Santos, 71.00, 28 / 10003590, Erick Araujomartins, 71.00, 29 / 10006798, Amanda de Sousa Leal, 71.00, 30 / 10027931, Monalisa Moraes de Souza, 70.50, 31 / 10005956, Rubenilde Souza Pereira, 70.00, 32 / 10017149, Nailma Araujo Silva, 70.00, 33 / 10013082, Merilene Pereira de Sousa, 70.00, 34 / 10031198, Mirles Maria Rodrigues, 70.00, 35 / 10038383, Alessandra Aparecida Schmitz, 70.00, 36 / 10012492, Roberto Alves Camelo, 70.00, 37 / 10009447, Anderson da Costa Formiga, 70.00, 38 / 10001472, Erlielson Leao de Amorim, 70.00, 39 / 10030688, Ana Camila da Silva Garcia, 70.00, 40 / 10024032, Emilly Kamilly de Souza Lima, 70.00, 41 / 10030320, Ivanete Rodrigues da Silva Macedo, 70.00, 42 / 10033540, Eduardo Pereira Belo, 70.00, 43 / 10002313, Whidens Fernandes de Souza, 70.00, 44 / 10033808, Jeovania Moura dos Santos, 70.00, 45 / 10010892, Josirlane de Oliveira Machado, 69.00, 46 / 10031210, Gabriela Araujo Lima, 69.00, 47 / 10022439, Gabriele da Silva Souza, 69.00, 48 / 10001091, Naila Uchoa da Silva, 68.50, 49 / 10018042, Gessica Miranda dos Santos, 68.50, 50 / 10002133, Marcely Rodrigues da Silva, 68.00, 51 / 10004314, Euda Marques Coelho, 68.00, 52 / 10013988, Gleidiane Bandeira da Silva, 68.00, 53 / 10030552, Thais Larissa de Matos Sousa, 68.00, 54 / 10011183, Adriana Gomes da Silva, 68.00, 59 / 10006326, Hirana Vieira Goncalves, 68.00, 60 / 10008780, Ludimilla Silva Gomes, 68.00, 61 / 10034480, Beathryz Lohana Braz Dias, 68.00, 62 / 10006393, Nayanne Castro Mota, 68.00, 63 / 10022372, Joanes Bezerra Barnasco, 68.00, 64 / 10030694, Marcos Malheiro da Silva, 68.00, 65 / 10027017, Rosiane Oliveira de Sant Anna, 68.00, 66 / 10027857, Diomara da Silva Oliveira, 68.00, 67 / 10032141, Jeremias Pereira Lima, 67.50, 68 / 10016713, Luiany Souza Nascimento, 67.50, 69 / 10027355, Janderson Araujo de Lima, 67.00, 70 / 10008331, Maria Risalva Sousa Guimara-

es, 67.00, 73 / 10006559, Bruno de Jesus Serrao, 67.00, 76 / 10009677, Barbara Teixeira, 67.00, 77 / 10012791, Thais Cristine Guimaraes do Nascimento, 67.00, 78 / 10035096, Andreia de Paula Rego, 66.00, 80 / 10015245, Soliane Lima dos Reis, 66.00, 81 / 10010366, Anelita de Souza Silva, 66.00, 83 / 10009421, Rayka Silva Barroso, 66.00, 84 / 10000178, Cristiane da Silva Bezerra, 66.00, 85 / 10001588, Ednaira Aparecida Alves Ferreira, 66.00, 86 / 10019203, Angela Furtado Lopes de Mello, 66.00, 89 / 10026983, Eliane Gomes Costa, 66.00, 90 / 10004645, Monica Ferreira Veloso, 66.00, 91 / 10019993, Joselia Fernandes dos Santos, 66.00, 93 / 10024133, Gutemberg Pereira Mardel, 66.00, 95 / 10029067, Alexandra Moraes Pinho, 66.00, 96 / 10015022, Dediel Rodrigues dos Santos, 66.00, 97 / 10022224, Claudineia de Sousa Alves, 66.00, 98 / 10009054, Nataliane Silva Gomes, 66.00, 99 / 10004366, Jessica Gentil Nunes, 66.00, 100 / 10021375, Ana Celia Pereira Silva, 66.00, 101 / 10024486, Joelma Gomes da Silva, 65.50, 102 / 10025989, Janaina Mayra de Oliveira Paz, 65.50, 103 / 10020776, Iva Gregorio de Souza, 65.00, 105 / 10034466, Kethellin Cristina de Oliveira Santos, 65.00, 106 / 10036752, Irlarlania da Costa Ribeiro, 65.00, 107 / 10024663, Ianne de Lira Dantas Roque, 65.00, 108 / 10003206, Francisca Tamia Barroso da Rocha, 65.00, 112 / 10010875, Ana Paula da Silva, 65.00, 113 / 10006910, Adria Emilli Burum Feitosa, 65.00, 114 / 10036676, Arilson Silva Freitas, 65.00, 116 / 10033743, Neizilia Dantas de Braga, 65.00, 117 / 10037996, Jedeane Felix Carvalho, 65.00, 118 / 10023316, Arlene Santana Lima, 65.00, 119 / 10033081, Andreza Mota Wanderley, 65.00, 120 / 10017269, Zina Salvador, 65.00, 121 / 10033850, Adriana Izabelly Dantas de Medeiros, 65.00, 122 / 10032229, Patricia Abreu de Oliveira, 65.00, 124 / 10035687, Ebelize Barros Rocha Silva, 65.00, 125 / 10015632, Adrielli Campos da Silva, 65.00, 128 / 10006563, Adilson Jose da Silva Barroso Filho, 65.00, 130 / 10036089, Debora Macedo Ferreira, 65.00, 131 / 10019670, Cleimar Vercosa Santos, 64.00, 137 / 10004858, Iomara Alves da Silva, 64.00, 139 / 10028073, Leidiane Ferreira Lopes, 64.00, 140 / 10014182, Marcos Pereira de Queiroz, 64.00, 145 / 10019823, Hellem Lima de Oliveira, 64.00, 147 / 10036606, Silvaniza Almeida Soares, 64.00, 148 / 10010616, Kytanna Elkia Silva Lemos, 64.00, 150 / 10015863, Bruna Lima Aguiar, 64.00, 151 / 10029033, Raili Pereira da Silva, 64.00, 152 / 10022829, Francisca Pereira da Silva, 64.00, 153 / 10029399, Jessica Maria de Moraes Silva, 64.00, 155 / 10003489, Alex Bruno de Sa Macedo, 64.00, 157 / 10035087, Michelle Gomes Monteiro Luz, 63.50, 161 / 10023947, Francisca Zelia Feitosa Rodrigues, 63.50, 162 / 10016422, Lia Oliveira da Costa, 63.50, 163 / 10034125, Kelly de Nazare da Silva Johnson, 63.50, 164 / 10015725, Marta Francisca Rodrigues da Costa, 63.00, 165 / 10010931, Heliton Jose Galvao, 63.00, 166 / 10016309, Alzirlene Barbosa da Silva, 63.00, 170 / 10025118, Antonio Costa Santos, 63.00, 172 / 10023220, Marliete Sousa Pereira, 63.00, 177 / 10019950, Luan Arthur Araujo de Sousa, 63.00, 182 / 10024060, Cleide da Silva Alves, 62.50, 185 / 10000496, Geuzane Coelho Lima, 62.50, 186 / 10039269, Francilene Rodrigues Sobrinho, 62.50, 187 / 10000796, Joelma dos Santos Araujo, 62.50, 188 / 10001260, Danyelle Garcia Gomes, 62.50, 189 / 10024850, Silmara Monteiro da Silva, 62.50, 190 / 10002407, Lindomar Elias de Sousa, 62.50, 191 / 10004132, Erimar da Silva Souza, 62.00, 193 / 10020291, Henrique de Paula Lopes, 62.00, 198 / 10002739, Linsneyre Idieine Rodrigues de Oliveira, 62.00, 202 / 10007926, Jessica de Oliveira Barbosa, 62.00, 203 / 10032254, Wesllen Felipe de Sousa Morais, 62.00, 205 / 10018829, Gilberto Sousa da Silva Junior, 62.00, 207 / 10030197, Vitoria Caroline Silva Soares, 62.00, 210 / 10025747, Francisco Angelo de Castro Silva Junior, 62.00, 212 / 10014824, Silviane Rodrigues Lima, 62.00, 213 / 10027204, Glauke Henrique Souza Lima, 61.50, 217 / 10016307, Karollyne Israel do Nascimento, 61.00, 219 / 10014620, Oidni Valeria Magalhaes Almeida, 61.00, 226 / 10006803, Maria Eduarda Rodrigues de Sousa, 61.00, 229 / 10003132, Bruna Eduarda Ferreira Hirt, 61.00, 238 / 10027490, Gabrieli Goncalves Sousa, 61.00, 241 / 10038300, Mirian Alves dos Santos, 60.50, 251 / 10034292, Fabricio Lopes Leal, 60.00, 252 / 10028445, Susete Alves Goncalves, 60.00, 262 / 10004777, Keiva Cristina Pires Ramos, 60.00, 264 / 10023885, Maria Luiza da Silva Leite, 60.00, 273 / 10007432, Ely Nazareno da Silva, 60.00, 276 / 10023321, Tatiane Machado dos Santos, 59.50, 278 / 10017069, Andreia Monteiro de Souza, 59.50, 279 / 10003404, Luciana da Silva Lourenco, 59.00, 288 / 10027135, Willen da Silva Lima, 59.00, 289 / 10035946, Indara Paloma Andrade Borges, 59.00, 290 / 10020194, Marinete Chaves Oliveira da Silva, 59.00, 291 / 10014127, Bienenildo Salvia-

no de Brito Silva, 59.00, 292 / 10008866, Sebastian Michel Quinto Gomez, 59.00, 293 / 10023629, Rafaela Ferreira Costa Rodrigues, 59.00, 302 / 10021055, Thalyta Paes de Campos, 58.50, 306 / 10013241, Juliana Gatti, 58.50, 310 / 10039307, Lenusia Maria Duarte Sinesio, 58.00, 311 / 10006222, Gilbervania Freitas Cantanhede Reitzfeld, 58.00, 315 / 10033163, Maria Eridan Martins Balmante, 58.00, 322 / 10016134, Canaan Alves de Almeida, 57.50, 333 / 10024744, Olga Prado Rodrigues, 57.00, 335 / 10016222, Anny Debora de Albuquerque Guimaraes, 57.00, 346 / 10023660, Gillian Helen Laurentino, 57.00, 353 / 10012101, Nathaly de Sousa Lima, 57.00, 360 / 10031075, Nilton Sousa Calderaro, 56.50, 370 / 10015089, Iramar Santos Costa, 56.00, 371 / 10019108, Marta Kely Darcio Rosas, 56.00, 372 / 10026803, Elizete Pereira de Oliveira, 56.00, 375 / 10025980, Thais Santos da Silva Costa, 56.00, 377 / 10002903, Greig Azevedo dos Santos, 56.00, 386 / 10012695, Isabel Amorim Pereira, 55.00, 393 / 10026236, Kaira Laisa Souza Gomes, 54.50, 401 / 10015837, Kelley Ferreira da Cruz, 54.00, 403 / 10004847, Socorro Gomes Rodrigues, 54.00, 404 / 10033744, Ana Paula Costa da Silva, 54.00, 408 / 10019124, Lucas Batista Jones, 54.00, 410 / 10021991, Jessika Santos Raposo, 54.00, 411 / 10014255, Analice Rodrigues de Medeiros, 53.50, 414 / 10013719, Deisiane Daiiane Freitas Lima, 53.50, 415 / 10034813, Maria Fabiana da Silva, 52.50, 427 / 10015169, Aline Layne da Silva Fernandes, 52.50, 428 / 10027327, Ana Keila Francisco e Sa, 52.00, 440 / 10015927, Rick Richelly de Souza Rodrigues, 51.50, 442 / 10014098, Mylena Amanda Machado Araujo, 51.50, 444 / 10033261, Irenilde Gomes dos Santos, 51.00, 447 / 10017085, Sylvania Souza dos Santos, 51.00, 449 / 10019211, Ana Claudia Brito da Silva, 51.00, 450 / 10037149, Julia Goncalves Reis Santos, 50.00, 458 / 10037510, Yasmin Sousa Felipe, 49.50, 465 / 10014883, Francielne Siqueira da Silva Santos, 48.00, 482 / 10007119, Jose Orlando de Lima Cavalcante, 47.50, 489 / 10023221, Tamires Mara Alves de Melo, 47.00, 498 / 10037024, Dorilda Medianeira da Rosa dos Santos, 46.50, 506 / 10006825, Debora Batista Ferreira da Silva, 46.50, 508 / 10020518, Adriana dos Santos de Moraes, 46.00, 509 / 10013013, Andre Carlos Fialho de Paula, 45.00, 525.

Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10010878, Patrick Kelso Alexandre de Carvalho Nocrato, 64.00, 4 / 10020900, Douglas Cavalcante Picanco, 61.00, 7 / 10004234, Mariane Araujo Portela, 61.00, 8 / 10003941, Felipe da Silva Andrade, 60.00, 9 / 10018209, Victor Kreutz de Oliveira, 59.00, 12 / 10019734, Elizange-la Costa Figueiredo, 56.00, 14 / 10002881, Shelny Karolyne de Castro Silva, 55.00, 15 / 10017332, Stefany Castro Pereira, 55.00, 16 / 10001669, Ana Melo da Silva, 53.00, 17 / 10023843, Roseane Mayara Franco, 53.00, 18 / 10036744, Inalda Andrade da Silva, 53.00, 19 / 10006367, Edileusa Lima Pereira, 52.50, 20 / 10022684, Sulimara da Conceicao Fonseca, 52.00, 21 / 10025063, Anna Paula Serra Pinheiro, 49.00, 22 / 10002687, Eduardo Gabryel Ferreira Abreu, 44.00, 23 / 10023140, Sandra Cristina Silva de Souza Cordovil, 41.50, 24 / 10008764, Tais Moura Wiedemann, 40.00, 25.

Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012439, Francisco Marques Carvalho, 71.50, 1 / 10009421, Rayka Silva Barroso, 66.00, 2 / 10015022, Dediel Rodrigues dos Santos, 66.00, 3 / 10008034, Lilian Machado Gaviao, 61.00, 5 / 10011502, Gecilene Rodrigues Moreira, 61.00, 6 / 10020603, Adriana Lima de Lucena, 60.00, 10 / 10025960, Sedy Kathusia Aguiar Morais, 59.00, 11 / 10015735, Carla Dantas Neres, 58.00, 13.

CARGO 51: ASSISTENTE TÉCNICO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

10008635, Erik McDonnell Rodrigues Matos, 73.00, 5 / 10009986, Ryan Victor Silva de Figueiredo, 73.00, 6 / 10011275, Jaíne Sacramento Freitas, 69.00, 11 / 10003282, Sabrina Sampaio Cunha, 67.00, 14 / 10014704, Nilton Lucas Oliveira de Souza, 64.50, 22 / 10000819, Ana Carolina

Diogo Morais, 63.00, 25 / 10007601, Rosiane de Araujo Oliveira, 60.00, 32 / 10022296, Keisse Wislet Gomes dos Santos, 59.00, 37 / 10025997, Williany Silva Cavalcante, 59.00, 38 / 10004178, Andressa Ferreira Evangelista, 58.50, 39 / 10024335, Laurine Abreu Trindade, 58.00, 40 / 10016844, Marta Souza Araujo Alencar, 52.00, 45 / 10019642, Juliana Alves de Lima, 50.00, 46 / 10010861, Emilly de Oliveira Silva, 50.00, 47 / 10036308, Marcela Monik da Silva Soares, 50.00, 48.

Resultado final dos candidatos sub júdice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10015127, Deyvid Pereira Sales, 78.00, 1 / 10004193, Tatiane da Silva Marco, 75.00, 2 / 10000023, Jackeline Melo Furtado, 74.00, 3 / 10023397, Leandro da Conceicao Costa, 73.50, 4 / 10025352, Samara Kerolaine Silva Santos, 73.00, 7 / 10012176, Vanessa Lucio Ferreira, 71.00, 8 / 10005460, Yane Gomes Gentil, 71.00, 9 / 10027198, Alcione Lima de Sousa, 70.00, 10 / 10000035, Gabrielly Lourenco das Neves, 69.00, 12 / 10032092, Karla da Silva Cardoso, 68.50, 13 / 10038476, Matheus Pereira Santana, 67.00, 15 / 10017907, Tatiana Rodrigues de Sousa, 67.00, 16 / 10005750, Liriel Santos Xavier, 67.00, 17 / 10017783, Gilmária Sena de Sousa, 67.00, 18 / 10028556, Erika Verissimo Vieira, 66.00, 19 / 10006641, Laudiane da Silva, 65.50, 20 / 10019158, Elaine Melo Rodrigues Magalhaes, 65.00, 21 / 10006572, Jucelia de Sousa Silva, 64.00, 23 / 10008268, Ana Luiza Saldanha Pereira, 64.00, 24 / 10024020, Soeli Dresch, 62.00, 26 / 10023879, Rita Almeida Santos, 62.00, 27 / 10019833, Jessica Barbosa da Silva, 61.00, 28 / 10001706, Joao Marcos de Souza Maia, 61.00, 29 / 10004669, Anna Vichoria Vieira de Oliveira Silva, 60.00, 30 / 10001613, Adriane Carvalho Lira, 60.00, 31 / 10022443, Ana Caroline Gomes Quintelo, 59.50, 33 / 10011918, Neurisvania Silva de Moura, 59.50, 34 / 10003586, Ana Kelly Lourenco da Conceicao, 59.50, 35 / 10001190, Luana Batista Castro, 59.00, 36 / 10000382, Suelen Luzia do Nascimento Silvac, 54.50, 41 / 10000082, Andressa Marques da Silva, 54.00, 42 / 10011845, Jaine Lago Amarante, 53.50, 43 / 10023021, Fabiana da Conceicao Silva, 52.50, 44.

Resultado final dos candidatos sub júdice com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10021434, Valdilene da Silva Araujo, 54.00, 1 / 10020929, Luciana de Jesus Amaral, 51.50, 2.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 9 de abril de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_25_saude.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas para o deferimento ou indeferimento.

3.3 O resultado final no concurso público, somente para os cargos de nível superior e de nível técnico, fica devidamente homologado nesta data pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 003009/2022/PRESSEM

Espécie: Quarto Termo Aditivo do contrato nº 007/2022/PRESSEM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Contrato n. 007/2022/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 31.03.2026 a 30.03.2027.

Unidade Orçamentária: 02.06.02, Funcional da Programática: 09.122.0013.2.029,

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Interveniente: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Contratada: SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data da assinatura do contrato: 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 26915/2024/PRESSEM

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 2/2025/Pressem

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 2/2025/PRESSEM, referente ao reajuste de 3,812500% (três vírgula oito um dois cinco por cento), no valor de R\$ 45.384,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais). As despesas decorrentes deste contrato poderão ocorrer das seguintes dotações orçamentárias:

a) - Unidade Orçamentária: 02.06.02 Funcional Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município De Boa Vista - Pressem

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município De Boa Vista - Pressem

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Data de Assinatura: 01/04/2026

Boa Vista, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 27037/SMO/GC/DPLAN/2024

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 575/SMO/GC/DPLAN/2025.

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 11/04/2026.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato 575/SMO/GC/DPLAN/2025, originalmente previsto na cláusula SEGUNDA do contrato ora aditado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 10/06/2026.

Unidade Orçamentária: 02 09 01 Funcional Programática: 26.782.0039.2121.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprios/"CONVÊNIO 937072/2022/MD/PCN/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: TERRORAIMA LTDA.

Data de assinatura: 31 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 018819/2025 – SMO.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/SMO/
GC/DPLAN/2026 (NUP. 9. 177326/2026).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E ASSES-
SORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABO-
RAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA/RR.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90012/2025.

Valor: R\$33.250.806,40 (trinta e três milhões, du-
zentos e cinquenta mil, oitocentos e seis reais e quarenta
centavos)

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Pro-
gramática: 15 451 0039 2.119; Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000);

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CERTARE QUANTA TPF.

Data da Assinatura: 31 de março de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de
24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do
contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei
nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTÃO DO SUAS

PORTARIA Nº. 22/2026/SEMADS/GAB/GSUAS/SEMADS

NUP: 9.172779/2026

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvi-
mento Social, no uso de suas atribuições legais e conside-
rando o que preceitua o art. 36 da Lei Complementar nº 003
de 02 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º – Instituir comissão de elaboração do Plano
Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista
gestão 2026 /2029, conforme previsto no artigo 30 da Lei
Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Art. 2º -O Plano Municipal de Assistência Social,
constitui-se como instrumento fundamental de planeja-
mento estratégico da Política de Assistência Social no âm-
bito municipal, tendo como finalidade organizar, regular e
orientar a execução das ações socioassistenciais, em confor-
midade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de
Assistência Social (SUAS).

Art. 3º- São parte da Comissão de elaboração do
Plano Municipal de Assistência Social:

Maria Missilene Amaral Nascimento- Assessora do
SUAS

Vanessa Matos Pinheiro- Superintendente da Vigi-
lância Socioassistencial

Alinne Bianca Lima de Souza- Superintendente de
Proteção Social Básica

Sheyla Santana Medeiros- Superintendente de De-
senvolvimento Social

João Marcos de Souza Lima – Superintendente de
Execução Financeira

Edna dos Santos Sousa – Presidente do CMAS-BV.

Art. 3º- A Comissão terá o prazo de 90(noventa)
dias para a elaboração do Plano Municipal de Assistência
Social e finalização dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de feve-
reiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de março de 2026.

(assinatura eletrônica)
Nathalia Cortez Diógenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 2262/2020

Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão ju-
dicial constantes nos autos, ANULO o Auto de Infração nº
4697-E e o Termo de Embargo nº 1947-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal
nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela ANU-
LAÇÃO do Auto de Infração e do Termo de Embargo supra-
citados, lavrados em face da Autuada, em razão do enten-
dimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como
da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Rece-
bimento, para que tome ciência da presente decisão admi-
nistrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de
Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente de-
cisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de
tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos
termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980,
e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 2278/2020

Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão ju-
dicial constantes nos autos, ANULO o Auto de Infração nº
4696-E e o Termo de Embargo nº 1948-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal
nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela ANU-
LAÇÃO do Auto de Infração e do Termo de Embargo supra-
citados, lavrados em face da Autuada, em razão do enten-
dimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como
da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Rece-
bimento, para que tome ciência da presente decisão admi-
nistrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 32271/2019
Autuado: LUIZ NUNES AVELINO JUNIOR

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de Multa nº 005761 - E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do Município, com incurso no art. 3º, incisos II e art. 56, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O autuado foi multado, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o AI supra e o Parecer Técnico nº 3416/2019, o qual constatou a supressão e o corte de exemplar vegetal em logradouro público, sem autorização ambiental. A infração ocorreu na Rua Alfredo Cruz, nº 551, no Bairro Centro, Boa Vista-RR.

Autuado no dia 12 de novembro de 2019, às 09h., o mesmo APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA, às fls. 07/17.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

É o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

Conforme se observa nos autos, o procedimento de fiscalização se iniciou mediante diligência destinada a uma operação de invasão em APP, para adotar medidas cabíveis referentes às construções irregulares em Área de preservação Permanente - APP.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais se deu com no art. 3º, incisos II e art. 56, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Vejamos:

Decreto Federal nº 6.514/08

Art. 3o As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

II - multa simples;

[...]

Art. 56. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Infração é a prática de determinada conduta, que tem como consequência a aplicação de advertência, multa simples, multa diária, apreensão, destruição, suspensão, embargo, enfim, aque-

las estabelecidas no art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Como se depreende do art. 8º do referido Decreto, "a multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado", podendo o órgão ou entidade ambiental especificar a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.

Decreto Federal nº 6.514/08

Art. 8º A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Assim, o Decreto nº 6.514/2008 prevê em que hipóteses haverá a possibilidade de aplicação dessa sanção, como é o presente caso, sendo a medida imperiosa a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), posto que houve violação dos preceitos legais ambientais.

Quanto ao valor da multa, condiz ao patamar estabelecido no art. 56 do referido decreto que fixou valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.

O auto de infração constitui ato administrativo dotado de imperatividade, presunção relativa de legitimidade e de legalidade, com a admissão de prova em contrário.

Apenas por prova inequívoca de inexistência dos fatos descritos no auto de infração, atipicidade da conduta ou vício em um de seus elementos componentes (sujeito, objeto, forma, motivo e finalidade) poderá ser desconstituída a autuação.

No caso em comento, o autuado cometeu infração ambiental e não há dúvidas quanto à materialidade e autoria dos fatos, conforme se depreende no Parecer Técnico nº 3416/2019, às fls. 05.

Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no art. 225 da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expreso, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Portanto, mantenho o valor da multa fixada, sopestando que houve realização de atividade sem a devida licença ambiental, causando consequências danosas para o meio ambiente (art.4º, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08).

Art. 4º O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

Exatamente porque o atuado não poderia realizar a supressão e o corte de exemplar vegetal em logradouro público, sem autorização ambiental

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os consecutórios legais:

a) **MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo cometimento de infração ambiental ao realizar a supressão e o corte de exemplar vegetal em logradouro público, sem autorização ambiental;

b) Caso a multa seja paga no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta decisão, contará com o **DESCONTO** de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, com base no parágrafo único do art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08;

c) Da Decisão de Primeira Instância caberá **RECURSO** à autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008);

d) Caso o atuado venha a cometer nova infração ambiental, afastar-se-á a **PRIMARIEDADE** e, via de consequência, será caracterizada a sua **REINCIDÊNCIA**, que seguirá os trâmites dispostos no art. 11 e seus incisos e parágrafos do Decreto Federal nº 6.514/08;

e) Caso o Atuado não cumpra a Decisão de 1ª Instância ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o **TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da Decisão de Primeira Instância e em ato contínuo proceda-se a remessa da referida decisão à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação para inscrição do débito em dívida ativa, após retornem os autos à **SEMMA**, para continuidade quanto aos trâmites processuais administrativos.

Publique-se, notifique-se por **AR** o atuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 368479/2017
Atuado: VIVO S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 9412-E e o Termo de Embargo nº 5966-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Atuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Atuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 368480/2017
Atuado: VIVO S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 9413-E e o Termo de Embargo nº 5967-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Atuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Atuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 368482/2017
Atuado: VIVO S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 9411-E e o Termo de Embargo nº 5965-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Atuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Atuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 399002/2017
Autuado: VIVO S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 9429-E e o Termo de Embargo nº 5986-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, retornem os autos à SEMMA, para continuidade dos trâmites administrativos cabíveis.

Boa Vista/RR, 24 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 368479/2017
Autuado: VIVO S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 9412-E e o Termo de Embargo nº 5966-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 399004/2017
Autuado: VIVO S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 9427-E e o Termo de Embargo nº 5985-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 24 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 422315/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 4312-E e o Termo de Embargo nº 1708-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, para que proceda ao cancelamento da inscrição do débito em Dívida Ativa.

Após, retornem os autos à SEMMA, para continuidade dos trâmites administrativos cabíveis.

Boa Vista/RR, 17 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 424651/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 4313-E e o Termo de Embargo nº 1709-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 425626/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3108-E e o Termo de Embargo nº 1958-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 425628/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3107-E e o Termo de Embargo nº 1957-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 425634/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3103-E e o Termo de Embargo nº 1953-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 425636/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3102-E e o Termo de Embargo nº 1952-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 426514/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3116-E e o Termo de Embargo nº 1966-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 26 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 426517/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3118-E e o Termo de Embargo nº 1968-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 426518/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, **ANULO** o Auto de Infração nº 3117-E e o Termo de Embargo nº 1967-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração e do Termo de Embargo supracitados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 426520/2018
Autuado: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em restrito cumprimento à sentença e à decisão judicial constantes nos autos, ANULO o Auto de Infração nº 3115-E e o Termo de Embargo nº 1965-E.

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Federal nº 6.514/08 e na Súmula nº 473 do STF, decido pela ANULAÇÃO do Auto de Infração e do Termo de Embargo supra-citados, lavrados em face da Autuada, em razão do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como da sentença e da decisão judicial proferidas.

Publique-se.

Notifique-se a Autuada, por meio de Aviso de Recebimento, para que tome ciência da presente decisão administrativa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental – SPA, dando-se ciência da presente decisão administrativa e, caso haja lançamento no sistema de tributos, que seja realizado o respectivo cancelamento, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e da Lei Municipal nº 459/98.

Após, archive-se.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00016/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ANDERSON REGINALDO BATISTA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ Nº: 581.511.179-15

ENDEREÇO: RUA DA LUA, 216 CIDADE SATÉLITE-69318-270 - BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: 4120400-Construção de edifícios

LOCALIZAÇÃO: AV. FIGOS DE CÁSSIA, S/N, LOTE 338, QUADRA 23, MURICO TEIXEIRA - BOA VISTA - RR

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 000925/2026.

A empresa ANDERSON REGINALDO BATISTA, está autorizada a iniciar os estudos de viabilidade ambiental re-

ferente a “CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR”, no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial
SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a “CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizado na AVENIDÁ FIGOS DE CÁSSIA, S/Nº, LOTE 338, QUADRA 23, BAIRRO MURILO TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR”;

4. Emitida com base na Análise Ambiental nº. 106-LIC/DLA/2026 de 20/03/2026;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00017/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PARALELLA ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ Nº: 04.801.147/0001-31
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1205
 SALA: 12 B SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
 ATIVIDADE: 4120400-Construção de edifícios
 LOCALIZAÇÃO: RUA JULIETA PEREIRA DE MELO, Nº
 1408, LOTE490, QUADRA 902, ZONA 12, JARDIM EQUATO-
 RIAL - BOA VISTA - RR
 VALIDADE: 02 ANOS.
 PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº
 000851/2026.

A empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA, está au-
 torizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental re-
 ferente a "CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR",
 no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a
 esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigên-
 cias e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE MARÇO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
 Secretário Municipal de Meio Assessor Especial
 Ambiente - SEMMA SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de ja-
 neiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento,
 em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a res-
 pectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para
 a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete
 ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sub-
 sequentes à data do requerimento e/ou da concessão da
 licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e
 deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente
 para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente a
 "CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizado
 na RUA JULIETA PEREIRA DE MELO, Nº 1408, LOTE 490, QUA-
 DRA 902, ZONA 12, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, MUNICI-
 PIO DE BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base na Análise Ambiental nº. 115-
 LIC/DLS/2026. de 24/03/2026;

5. Quando devidamente aprovado o empreendi-
 mento, a execução dos serviços deverá ser plenamente
 protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de
 sinalizadores, placas de advertência, observando as nor-
 mas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas
 (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de
 Meio Ambiente - SEMMA a autorização para toda e qual-
 quer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia
 deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120
 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS
 ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDA-
 DES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº.
 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI
 QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATU-
 REZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU
 MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER
 ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE
 A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA
 AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR
 PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMEN-
 TO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS
 MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4074/2025/SMSOP;
 Espécie: Contrato Administrativo nº 161-SMSOP/
 SAD/GAPP/2026;

Objeto: Prestação de serviço para a realização de
 avaliação psicológica para concessão e renovação de porte
 de arma de fogo aos servidores da Guarda Civil Municipal
 da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e
 Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa vista;
 Contratada: Almeida e Amorim Ltda.

Unidade Orçamentária: 022701, Funcional Pro-
 gramática: 06 122 0089 2537, Categoria Econômica:
 3.3.90.39.00, Fonte: Recurso Próprio; Nota de Empenho nº
 1947 no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
 Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
 Data de Assinatura: 30/03/2026;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de
 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorro-
 gável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da
 Lei nº 14.133/2021

Assinatura Eletrônica
 Cláudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
 Interino

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº048/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvi-
 mento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribui-
 ções que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear a Senhora Márcia Ferreira, no Car-
 go em Comissão de Gerente, Símbolo - CF- 4, do quadro de
 pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habita-
 cional - EMHUR.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
 Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 COMCID

PORTARIA/COMCID-BV Nº 004/2026

Considerando o Regimento Interno deste COMCID/
 BV em seu Art. 4º, item III - Secretaria-Executiva do COM-
 CID-BV, a SECRETARIA EXECUTIVA DO COMCID-BV é com-
 posta por Secretário Executivo (membro eleito em plenário),
 e Secretária Administrativa (funcionária designada para
 atuar nas atividades administrativas do Conselho).

Considerando o Regimento Interno deste COMCID/

BV em seu Art. 18º e Art. 19º.

Considerando a Lei Nº 2.714, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre o pagamento de retribuição por participação em Conselhos, em seu Art. 3º, § 2º que informa que o(a) secretário(a) designado(a) que componha o Conselho por forma da norma de sua instituição também fará jus à gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a senhora Marilene Melo da Silva como Secretária administrativa deste Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID/BV, a contar do dia 30 de março de 2026;

Art. 2º – A Secretária administrativa deverá:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II - Acompanhar as reuniões do Plenário;

III - Providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do Plenário;

IV - Dar ampla publicidade a todos os atos deliberados no COMCID-BV;

V - Dar ampla publicidade aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação do COMCID-BV;

VI - Dar ampla publicidade a todos os atos de convocação das reuniões e demais atividades do COMCID-BV;

VII - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;

VIII - Acompanhar e apoiar as atividades dos Comitês Técnicos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

IX - Fornecer aos Conselheiros, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, o compilamento das legislações necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;

X - Encaminhar ao Plenário propostas de Convênios, visando a implementação das atribuições do COMCID-BV;

XI - atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista;

XII - despachar os processos e expedientes de rotina;

XIII - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do COMCID-BV;

XIV - Elaborar e submeter ao Plenário do COMCID-BV relatório das atividades do referido Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano; e

XV - Providenciar a publicação das Resoluções do Plenário.

Art. 3º- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 30 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de março de 2026.

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica nº 9/2026
Processo Administrativo nº 011632/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ E E-CPF COM TOKEN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 10/04/2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

O edital fica liberado a partir do dia 07/04/2026 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitartefec@gmail.com ou retirado no pncp.gov.br. UASG 456457.

Boa Vista (RR), 06 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Marlla Naellen Pinho Pereira Viana
Agente de Contratação/ Pregoeira



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.